EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 334/17

CONSIDERANDO que, a Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, tem como uma de suas Diretrizes Fundamentais, a elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico**;

CONSIDERANDO que, o Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento de planejamento e gestão participativa que estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento, e, deve atender os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal n° 7217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que, o Plano Municipal de Saneamento Básico envolve: direito à saúde; direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; direito à educação ambiental; direito à participação na gestão municipal; garantia das funções sociais da cidade e do controle do uso do solo; e, garantia à moradia digna;

CONSIDERANDO que, o Plano Municipal de Saneamento Básico deve abranger; abastecimento e água, sistema de esgotamento sanitário; drenagem e manejo das águas pluviais; limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que, o Decreto Municipal nº 4.124, de 10 de março de 2011, regulamentou o Plano de Saneamento Básico Municipal, seguindo todas as suas etapas, inclusive, a realização de Audiência Pública;

CONSIDERANDO ainda que, sabemos que **os Planos de Saneamento Básico deverão ser revisados periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual;** e,

CONSIDERANDO finalmente, que essa questão vem em momento oportuno, haja vista as questões que temos discutido constantemente sobre a coleta de lixo e nosso aterro sanitário.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) O Chefe do Executivo poderia constituir uma comissão especial para fazer a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico?

b) Em caso positivo ao **item “a”**, e, considerando que, já estamos atrasados na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, trabalho este que demanda tempo e muito estudo, o Chefe do Executivo poderia nos informar, qual a previsão para constituir a referida comissão?

c) Caso já esteja nos planos da Administração a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, existe um cronograma para a realização de Audiências Públicas para garantir a participação popular, conforme determina a Legislação vigente?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim", "Cruzeiro do Sul" e "Diário de Sorocaba";**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM, Ipanema FM; Cacique AM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinensesa.blogspot.com.br; e,**
- **Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.**

Obs.: Segue anexa cópia do Decreto nº 4.124, de 10 de março de 2011, que aprova o Plano de Saneamento Básico do Município e dá outras providências.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de setembro de 2017.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador